DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO Nº 16/2023
PROCESSO Nº 16/2023
ADITAMENTO 02

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE JACI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.142.684/0001-02, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo sua Prefeita Municipal, senhora **VALERIA** [redacted], brasileira, estado civil casada, nascida em Mirassol, residente na Rua Ivono Scochi, 590, e-mail: gabinete@jaci.sp.gov.br, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BIO LINE LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.[redacted]01-51, sediada na Avenida Fernando Costa, 24-51, Andar 1 Sala 110, CEP 15.130-025, Centro, Mirassol - SP, representada por **ALINE** [redacted], brasileira, natural de São Paulo SP , casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 20/07/81, empresária, portadora do CPF n º 221.083.158-02 e Cédula de Identidade RG n 29.543.408-9 SSP/SP, residente e domiciliada na Av. Miguel Damha, 19-90, Quadra B, Lote 7, Village Mirassol I, Mirassol/SP, CEP 15.135-340, denominada **CONTRATADA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME PORTARIA GM/MS 888/21 COM EMISSÃO DE LAUDO COMPLETO PARA OS POÇOS/SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JACI**, decidem aditar o contrato para prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, de **19/04/2025 a 19/04/2026**, com valor global de **R$ 56.760,00**, considerando a necessidade da continuidade dos serviços para aprimoramento da gestão nas políticas públicas institucionais da Coordenadoria de Saúde e controle bacteriológico da água, devendo onerar a seguinte dotação orçamentária vigente, **FICHA 346,** mantendo-se no mais, inalterado o pacto anteriormente estabelecido.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com único efeito, bem como 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Jaci/SP, 17 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE JACI-SP
VALERIA [redacted]
PREFEITA
CONTRATANTE
BIO LINE LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS LTDA
ALINE [redacted]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
Nome: Anisio [redacted]
CPF: 002.626.988-03
Nome: Ani[redacted] Lucio [redacted]
CPF: 159.288.078-99

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) *(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)*

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI**

CONTRATADO: **BIO LINE [redacted]CAS LTDA.**

CONTRATO (DE ORIGEM): **N. 016/2023 – Aditamento 02**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA POTÁVEL CONFORME PORTARIA GM/MS 888/21 COM EMISSÃO DE LAUDO COMPLETO PARA OS POÇOS/SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE JACI**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaci/SP, 15 de abril de 2025.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Valeria Perpetuo Guimarães
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.705.038-40
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Valeria [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.705.038-40
Assinatura: _____
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pela contratante:
Nome: Valeria [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.705.038-40
Assinatura: _____
Pela contratada:
Nome: Aline [redacted]
Cargo: Proprietária
CPF: 221.083.158 -02
Assinatura: _____
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Valeria [redacted]
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 061.705.038-40
Assinatura: _____
GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: João [redacted]
Cargo: Coordenador Municipal do SUS
CPF: 409.689.738-84
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

.....